



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

DECRETO Nº 494, DE 23 DE JULHO DE 2009

**Convoca a VIII Conferência Nacional dos
Direitos da Criança e do Adolescente, etapa
Municipal e dá outras providências**

O Prefeito Municipal de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 104, Inciso V, da Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 709/91,

DECRETA:

ART - 1º Fica **CONVOCADA** a VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal, como fórum máximo de deliberação e avaliação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispõe a Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, Resolução nº 134 de 16.03.2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em assembleia extraordinária.

ART 2º- A VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal realizar-se-á no dia 23.07.2009, tendo como local a UNOESC – *campus* Santa Cecília.

ART 3º - A VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal tem como tema Central **“CONSTRUINDO DIRETRIZES DA POLÍTICA E DO PLANO DECENAL”**

Art. 4º - A VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal, tem como objetivo geral: “Analisar,



Estado de Santa Catarina

Prefeitura do Município de Santa Cecília

Fl. 02

definir e deliberar as diretrizes da Política Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente com vistas à elaboração do Plano Decenal”.

Art.5º - A VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal, terá uma Coordenação Geral e uma Secretaria Executiva, formada por Conselheiros Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar, que se responsabilizarão por todas as atividades de sua execução com a seguinte composição:

COORDENAÇÃO GERAL

Nome	Representação
Alvadória S. Bordignon	CMDCA
Mário Augusto D. dos Santos	Secretaria da Família
Leila M. M. de Souza	Secretaria da Saúde
Nédio Meneguzzi	PETI
Patrícia D. F. Oliveira	Conselho Tutelar

SECRETARIA EXECUTIVA

Nome	Representação
Maristela M. Pereira	Conselho tutelar
Ivalderes S. C. Scolari	Conselho tutelar

Art 6º - As normas de inscrição, credenciamento dos delegados, metodologia e programação, ou seja, toda a organização e funcionamento da VIII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – Etapa Municipal serão expedidas através do Regimento Interno elaborado pela Comissão Geral.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura do Município de Santa Cecília

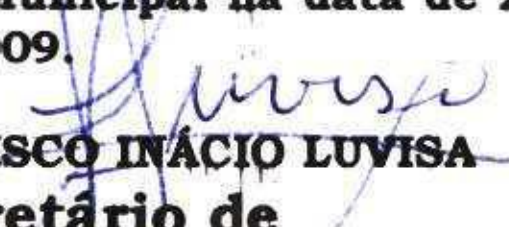
Fl. 03

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cecília, 23 de Julho de 2009.


JOÃO RODOGER DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado nesta
secretaria e publicado no átrio da
Prefeitura Municipal na data de 23 de
Julho de 2009.


FRANCISCO INÁCIO LUVISA
Secretário de
Administração e Finanças